

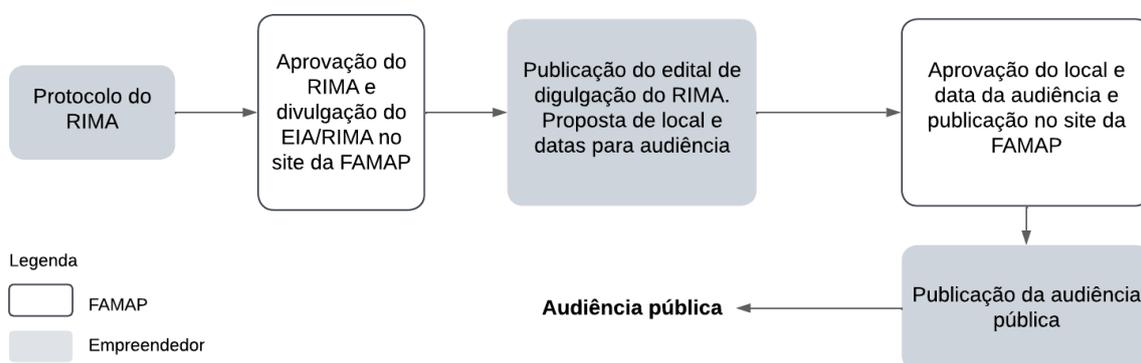


ROTEIRO AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. OBJETIVO

O presente documento visa orientar o empreendedor de atividades sujeitas a EIA/RIMA na condução do processo desde o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) até a realização da audiência pública.

2. FLUXOGRAMA DA DOCUMENTAÇÃO



Descrição das etapas:

2.1 Protocolo do RIMA

O documento é protocolado para análise da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo (FAMAP) junto à abertura do processo de licenciamento ambiental.

2.2 Aprovação do RIMA

Ofício expedido pela FAMAP declarando a aprovação do RIMA, com as orientações das etapas a serem cumpridas pelo empreendedor desde a publicidade ao RIMA aprovado até a realização da audiência pública, por meio do documento “ROTEIRO AUDIÊNCIA PÚBLICA”.



2.3 Disponibilidade do RIMA para Consulta Popular

Cópias físicas do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA deverão ser disponibilizadas para consulta em locais públicos, compreendendo o município de Porto Belo, no mínimo, 3 (três) locais nestes (tais como Prefeitura, Câmara de Vereadores, Bibliotecas Públicas, Escolas Públicas ou Órgãos Públicos).

2.4 Publicação do Edital de Publicidade do RIMA

O edital consiste no texto modelo que dá publicidade aos locais de disponibilização do RIMA para consulta da população. O Anexo 1 traz o modelo a ser publicado.

O edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, site da FAMAP, instagram da FAMAP, site da Prefeitura, instagram da Prefeitura e em 2 jornais de grande veiculação no município/região, digitais e/ou físicos. As dimensões mínimas da publicação devem ser de 8 cm de largura por 6 cm de altura (8 x 6).

As cópias das publicações e comprobatórios das disponibilidades dos RIMA físicos deverão ser posteriormente enviadas a FAMAP em até 15 dias.

Juntamente ao protocolo dos comprobatórios e das cópias das publicações do edital, deverá ser apresentada a FAMAP a proposta de local(ais) e de 3 (três) datas possíveis para a realização da audiência pública.

O prazo de consulta ao RIMA deve ser de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação no Diário Oficial e imprensa local.

2.5 Aprovação local e data da audiência pública

Após análise da proposta de data e local, a FAMAP expede Ofício de aprovação para realização da audiência pública. A audiência pública somente poderá ser realizada após o cumprimento do prazo de publicação do RIMA, e seu agendamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, site da FAMAP, instagram da FAMAP, site da Prefeitura, instagram da Prefeitura e em 2 jornais de grande veiculação no município/região, digitais e/ou físicos. As dimensões mínimas da publicação devem ser de 8 cm de largura por 6 cm de altura (8 x 6), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



3. DIRETRIZES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1 Local e estrutura

3.1.1 Local acessível aos interessados, preferencialmente na localidade de instalação do empreendimento. Em função da localização geográfica do empreendimento e da complexidade do tema, **a FAMAP poderá agendar mais de uma audiência pública** sobre a mesma atividade submetida à EIA/RIMA.

3.1.2 No caso da realização da audiência distante da comunidade afetada, o empreendedor deve disponibilizar transporte aos interessados.

3.1.3 Local público com capacidade mínima para 200 (duzentas) pessoas sentadas, e com banheiros, visando garantir o exercício do direito de participação de interessados, bem como a segurança e a comodidade dos presentes.

3.1.4 Local com equipamento de som, com no mínimo 02 (dois) microfones e equipamento para gravação e filmagem das audiências (áudio e vídeo), assim como apoio administrativo para assinatura da lista de presença e recolhimento das fichas de inscrição.

3.1.5 Disponibilizar transmissão externa da audiência em telão ou projeção, com equipamento de som, para caso o espaço fechado seja insuficiente para o número de participantes.

3.1.6 No caso de ser preparado *Coffee Break* para o intervalo da Audiência lembramos que não é permitida a disponibilização de bebidas alcoólicas.

3.2 Divulgação

3.2.1 Divulgações conforme o Decreto Estadual nº 2.955/2010

3.2.1.1 Publicação no Diário Oficial do Município Diário Oficial do Município, site da FAMAP, instagram da FAMAP, site da Prefeitura, instagram da Prefeitura e em 2 jornais de grande veiculação no município/região, digitais e/ou físicos, com antecedência mínima de 15(quinze) dias, do Edital de Convocação para Audiência Pública para apresentação do RIMA do empreendimento, conforme modelo disponível no Anexo 2.

3.2.1.2 Som volante no dia anterior e no dia da audiência (2 dias), informando à comunidade que haverá Audiência Pública, desde que permitido pela legislação municipal.



3.2.1.3 Colocação de faixas e cartazes relativos à Audiência, próximo ao local, e na área de influência do futuro empreendimento, bem como em locais de grande movimentação de pessoas (centro da cidade, etc.), com as seguintes especificações: referência ao órgão licenciador, empreendimento, empreendedor, data, horário, local e endereço.

Fundação do Meio Ambiente – FAMAP

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO NOME DO EMPREENDIMENTO

Empreendedor: NOME DO EMPREENDEDOR

Local: NOME DO LOCAL APROVADO PARA A AUDIÊNCIA

Endereço: xxxxx

Data: xx/xx/xx Horário: 19:00 horas

3.2.2 Outras divulgações em função do empreendimento e/ou suas atividades

Divulgação em meios de comunicação de massa (tais como estações de rádio, canais de tevê, jornais locais, sites, redes sociais etc.) e/ou mídias externas (tais como outdoor, front light, top-site, empenas etc.).

4. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 O empreendedor deverá disponibilizar em local acessível durante toda a sessão cópias do Regimento de Audiência Pública (Anexo 3), Ficha de Inscrição a perguntas (Anexo 4) e Lista de presença (Anexo 5).

4.2 Gravação audiovisual da audiência na íntegra.

4.3 Encaminhar ao órgão licenciador (através dos serviços de protocolo) uma cópia da gravação audiovisual da audiência e cópias das comprovações de publicação da audiência pública, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua realização.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO 1 – Modelo de edital publicidade do RIMA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO



EDITAL DE PUBLICIDADE DE RIMADO EMPREENDIMENTO XXXX

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo – FAMAP torna público que se encontra disponível para consulta em sua Biblioteca, na Rua Aderbal de Souza, 150, Balneário Perequê, Porto Belo; **xxx LISTAR TODOS OS ENDEREÇOS EM QUE O RIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA xxx**, e no site da FAMAP: <https://portobelo.atende.net/subportal/famap>, **cópia do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – RIMA do empreendimento xxxxxx, de responsabilidade da empresa xxxx**. A partir de XX/XX/XXX, com a publicação em meio oficial, fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o recebimento de comentários relativos ao RIMA e das solicitações de Audiência Pública. Este edital atende as Resoluções n.º 001/86 e 009/87 do CONAMA e 01/2006 do CONSEMA/SC.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO 2 – Edital de convocação para audiência pública



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO XXXXX

A Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo – FAMAP comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do(a) xxxxx, de responsabilidade da empresa xxxxx., dia xx/xx/xxxx, às xx:xx horas, no xxxxxxxx, convidando a população em geral.

O documento RIMA, continua à disposição para consulta na Biblioteca da FAMAP, na Rua Aderbal de Souza, 150, Balneário Perequê, Porto Belo; **xxx LISTAR TODOS OS ENDEREÇOS EM QUE O RIMA ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA xxx**; e no site da FAMAP: <https://portobelo.atende.net/subportal/famap>



ANEXO 3 – Regimento da audiência pública

Objetivo: Esta Audiência Pública tem por finalidade informar, dirimir dúvidas, recolher críticas e sugestões sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA do empreendimento ora em análise.

1. DO INÍCIO DOS TRABALHOS

- a) A coordenação dos trabalhos será feita pela FAMAP.
- b) Antes de iniciar a sessão todos os presentes deverão assinar o livro de presença.
- c) O tempo de duração será de 04 (quatro) horas, com início às 19:00 horas e término às 23:00 horas. Caso este tempo seja insuficiente, a sessão poderá ser prorrogada por um prazo não superior a 01 (uma) hora.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO

No início da sessão o presidente da mesa procederá esclarecimentos quanto, aos objetivos da mesma, às regras gerais segundo as quais se processarão os trabalhos (10 min).

3. DAS EXPOSIÇÕES

O presidente da mesa passará a palavra aos expositores observando a ordem e limites de tempo:

- a) Proponente do Projeto: Exposição de concepção do empreendimento (15 min).
- b) Consultoria: Exposição sobre o EIA/RIMA e seus efeitos ambientais (45 min).

4. DA MANIFESTAÇÃO DA PLENÁRIA E DOS DEBATES

- a) Inscrição dos Interessados

A sessão será suspensa pelo presidente da mesa, por um intervalo de 15 (quinze)



minutos, para que os interessados no debate possam se inscrever através da ficha de inscrição. Esgotado o período de inscrição não serão aceitas novas questões.

b) Dos Debates

Ao iniciar essa etapa, o presidente da mesa fará os devidos esclarecimentos das normas estipuladas para a condução dos trabalhos:

- I. O uso da palavra será por ordem de inscrição, que poderá ser oral ou por escrito. Sendo escrito será lido pelo presidente da mesa e sendo oral, deverá ser previamente anunciado o nome da respectiva pessoa, para o devido registro.
- II. O tempo máximo para perguntas e respostas, será o tempo restante após a manifestação dos solicitantes da audiência e respectivas respostas, e será administrado em função do número de inscritos pelo presidente da mesa.
- III. Se após a primeira rodada de inscrições houver tempo regularmente disponível, será aberta nova rodada.
- IV. O presidente da mesa poderá impugnar perguntas não pertinentes ao objeto da Audiência e solicitar maiores esclarecimentos para respostas.
- V. Cada participante, devidamente inscrito, terá o prazo de 03 (três) minutos para a manifestação e 02 (dois) minutos para réplica, desde que o questionamento ou observação seja pertinente ao assunto exposto.
- VI. Os esclarecimentos e/ou respostas poderão ser feitas por bloco a critério da mesa e deverão ter duração máxima de 05 (cinco) minutos, tendo o expositor 03 (três) minutos para tréplica.
- VII. A critério do presidente da mesa, caberá resposta a "*posteriori*" por escrito.
- VIII. O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar, ou mesmo transferir para outra pessoa.
- IX. Somente será permitida a repetição do uso da palavra, após o esgotamento da lista de inscrições e a critério do presidente da mesa.
- X. A gravação da Audiência Pública e os demais documentos serão anexados ao processo técnico administrativo de Licenciamento Ambiental do empreendimento na FAMAP e serão parte integrante da Ata, independente de transcrição.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



5. DO ENCERRAMENTO

Concluída a fase de manifestação pública, o presidente da mesa procederá o encerramento e informará aos presentes que todos os documentos escritos e assinados pertinentes ao empreendimento, entregues à mesa ou na FAMAP em até 07 (sete) dias úteis após a Audiência Pública, serão anexados à Ata eletrônica da audiência, que constará do processo técnico administrativo na FAMAP.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO 4 – Ficha de Inscrição para perguntas
(recortadas na área indicada)



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO	
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO XXX		
Data:	Horário:	Local:
Forma de Manifestação: () ORAL () ESCRITA		
NOME:		

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO	
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO XXX		
Data:	Horário:	Local:
Forma de Manifestação: () ORAL () ESCRITA		
NOME:		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO 5 – Lista de Presença

	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PORTO BELO		
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO XXX			
Data:		Horário:	Local:
Nº	NOME	EMPRESA/COMUNIDADE	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
...			

* Listagem mínima até o número 500.